

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Aviso n.º 865/2004 de 6 de Outubro de 2004

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição à Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, faz-se público que pelo prazo de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, foi autorizado, por despacho do concelho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, de 9 de Agosto de 2004, abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, na área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 46/88/A, de 18 de Outubro.

A quota de descongelamento foi aprovada pela Resolução n.º 50/2004 de 13 de Maio e ofício da Direcção Regional de Saúde de n.º 321.1835^A de 22 de Junho.

O concurso termina com o preenchimento da referida vaga.

O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea *n*) artigo 5.º e 6.º do Decreto-Lei 564/99 de 21 de Dezembro e ponto 3.2 do n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86 de 28 de Maio.

O local de trabalho é o Centro de Saúde do Nordeste, Estrada Regional 7-F Vila do Nordeste.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

O vencimento a atribuir é o correspondente ao escalão 1 índice 114, conforme tabela anexa ao Decreto-Lei 564/99 de 21 de Dezembro.

São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os constantes no artigo 47.º e artigo 14.º do Decreto-Lei 564/99 de 21 de Dezembro, possuir as habilitações necessárias na área de radiologia.

Os métodos de selecção a utilizar são os previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei 564/99 de 21 de Dezembro e artigo 2.º da Portaria 721/2000 de 5 de Setembro, cujos critérios de avaliação são os seguintes:

Avaliação curricular.

a) Habilitação académica de base:

Bacharelato ou equivalência legal 5 valores

Licenciatura na área respectiva 5,5 valores

Habilitações superiores a licenciatura 6 valores

b) Nota final do curso de formação profissional:

A nota será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $\frac{NC \times 9}{n} = n$ valores

20

c) Formação profissional complementar

Formação promovida por instituições públicas ou acreditadas. Pontuar de acordo com a seguinte correspondência: seis horas, um dia= módulo (com pontuação máxima de um valor).

Cursos/acções formativas de âmbito profissional com avaliação 0,2 valores

Cursos/acções formativas de âmbito profissional sem avaliação 0,1 valores

Estágios profissionais 0,5 valores.

Participação em Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional 0,2 valores.

d) Experiência profissional:

Pelo exercício de funções técnicas serão atribuídos 3 valores ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.

e) Desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes:

Pontuação máxima de um valor:

de investigação 0,3 valores

participação em grupos de trabalho de natureza profissional 0,2 valores

de ensino/formação 0,5 valores.

$$AC=A+B+C+D+E$$

Avaliação final:

$$\text{Avaliação curricular} = A+B+C+D+E$$

A= Avaliação académica (HA)

B= Nota Final do curso de formação profissional = (NC)

$(NC \times 9 = n \text{valores})$

20

C = Formação profissional complementar (FP)

D = Experiência profissional (EP)

E = Actividades relevantes (AR)

$$CF = \frac{3AC + 1EP}{4}$$

4

Para a avaliação curricular foi definida uma ponderação global de setenta e cinco por cento.

Entrevista profissional de selecção:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico
- b) Motivação
- c) Grau de maturidade e responsabilidade
- d) Sociabilidade
- e) Espírito de equipa

Para a avaliação da entrevista foi definida uma ponderação global de vinte cinco por cento, que terá por finalidade de conhecer o perfil prático dos candidatos face às realidades profissionais.

No caso de igualdade os critérios de desempate serão definidos conforme artigo 59.º do Decreto Lei 564/99 de 21 de Dezembro.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos de candidatura dirigidos ao conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste S. Miguel Açores, os mesmos deverão ser enviados através do correio registados com aviso de recepção ou entregues no serviço de pessoal do referido Centro de Saúde durante as horas normais de expediente.

Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência do número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certificado do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado registo criminal;
- d) Atestado de robustez física
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;
- f) Para os candidatos que já trabalham na função pública, declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado onde conste a natureza do vínculo, categoria e respectiva antiguidade.
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas *b) c) e d)* é dispensada nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Rita Susana Capeto Viveiros Cabeceiras, técnica de radiologia principal.

Vogais

efectivos: Fernanda Maria Vieira Gomes Rosa, técnica de radiologia principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Marta Catarina Câmara Medeiros, técnica de radiologia de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Luis Carlos Nogueira Berbereia Costa, técnico de radiologia;

Jorge Manuel Flores Pereira, técnico de radiologia especialista

22 de Setembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Rita Susana Capeto Viveiros Cabeceiras*.